



### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CONHECER......
INTEGRAR......
ARTICULAR.....
FORTALECER A ASSISTÊNCIA
SOCIAL NO MUNICÍPIO.

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL





# CONHECER.....





#### **INCOMPLETUDE**

# ATUAÇÃO EM REDE INTRASETORIAL

Proteção S. Básica P.S.E Média Complexidade P.S.E Alta Complexidade







REDE INTERSETORIAL

Articulação com a Rede das demais políticas públicas;

Atticulação com os órgãos de defesa de direitos.

### Proteção Social Especial

Desafios: Conhecer...Mapear...Articular....
Integrar.

#### Média Complexidade

Oferta de Atendimento socioassistencial especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

#### **Alta Complexidade**

Oferta de serviços de acolhimento a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem.

Vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos.

# Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

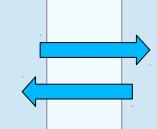
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

# CONHECER -SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE

- Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Casa Lar e Abrigo;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

## CONHECER

Articulação Média Complexidade



Articulação Alta Complexidade.



- O CREAS deve trabalhar de forma articulada com a rede socioassistencial,
- estabelecer conexões entre as unidades do SUAS, para atender as demandas dos indivíduos e famílias de forma complementar e continuada, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações;
- Para isto ocorrer devem ser estabelecidos processos de trabalho articulado com a rede socioassistencial no território de abrangência, incluindo formas de encaminhamentos parcerias, fluxos, troca de informação e pactuação de protocolos de atendimento.

#### COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GESTOR:

#### CABE À GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

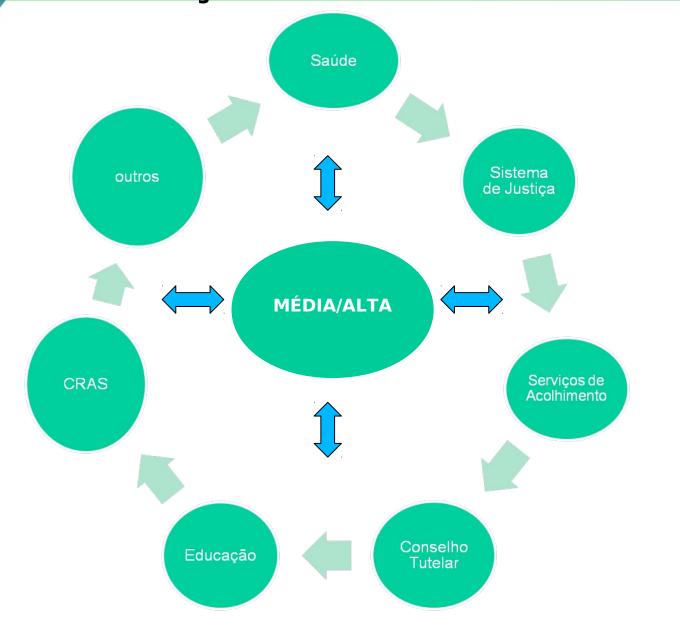
Composição das Equipes -Média, Alta Complexidade,

#### **E** promover:

Integração e a colaboração institucional;

A construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento nos territórios.

"O Orgão Gestor de Assistência Social tem papel relevante de COORDENADOR do processo de Articulação entre as Unidades da Rede Socioassistencial do Território de Abrangência do CREAS, incluindo tanto as de natureza pública estatal quanto aquelas de natureza pública não estatal" (p 64. Caderno de Orientações CREAS MDS)

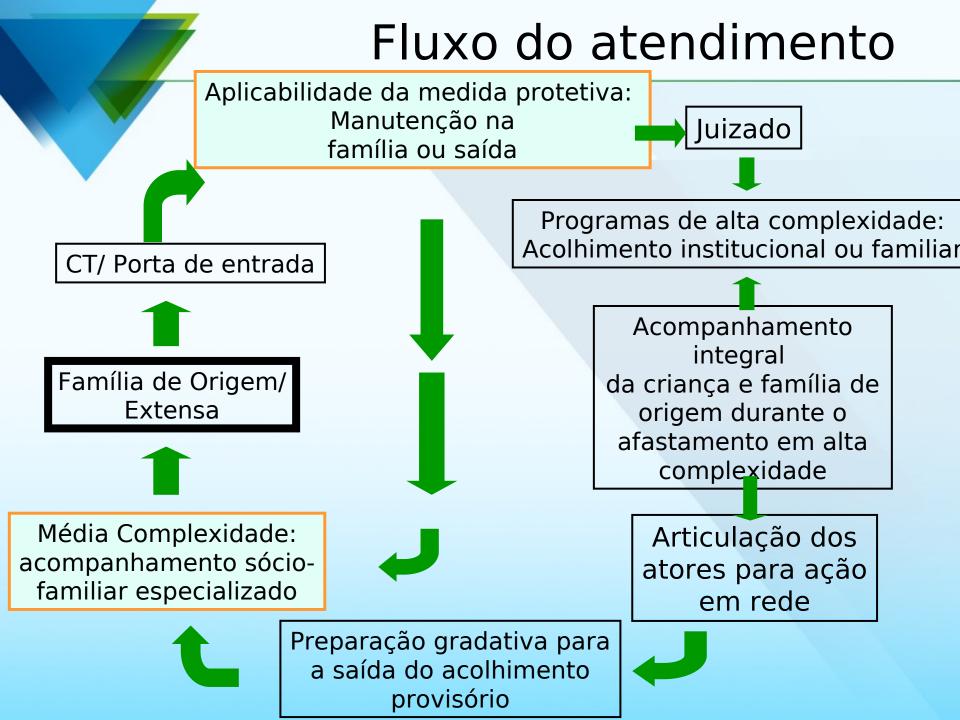


A pessoa atendida foi acolhida.....

**UFA.....** 

A REDE DE PROTEÇÃO FEZ A SUA PARTE!!!!

**E AGORA?????????** 



"Em relação aos Serviços de Acolhimento, o CREAS tem papel fundamental no acompanhamento dos casos que envolvam situações de violência, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias e garantia de direitos -convivência familiar e comunitária;

Para isto se faz necessário fluxos e procedimentos descritos e institucionalizados em âmbito local, com definição de competências e responsabilidades de cada um.

Na reinserção familiar – prever a possibilidade de acompanhamento no CREAS de modo a evitar novo afastamento e retorno ao Serviço de Acolhimento" (p 64. Caderno de Orientações CREAS MDS)



#### Reordenamento dos Serviços de Alta Complexidade:

REORDENAR "significa reorientar as redes públicas e privada, que historicamente, praticam o regime de abrigamento, para se alinharem ao novo paradigma, que leva em conta novas formas de fazer política pública, garantindo a integralidade da proteção";

Coloca no centro a convivência familiar e comunitária, almejando sempre que possível, o restabelecimento dos vínculos rompidos ou restabelecimento progressivo de novos vínculos ou de graus diferenciados de emancipação." (Revista Gestão Social – FONSEAS – 2ª EDIÇÃO)



# SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

"Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas."

#### **ARTICULAÇÃO EM REDE**:

- Órgão da Defesa Civil,
- Òrgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federal;
- Organizações não governamentais e redes sociais de apoio.

(Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais 11.11.2009)

## SUAS NA RELAÇÃO COM SISTEMA DE JUSTIÇA E ÓRGÃOS DE DEFESA

**CRAS Defensoria Pública CREAS Delegacias** especializadas **Conselho Tutelar** Ministério Público **Abrigo** Judiciário Secretaria de **Assistência Social** 

INTERINSTITUCIONALIDADE

S S



#### Sistema de Defesa de Responsabilização:

Investiga, responsabiliza e defende

Torna público e social o que é vivido no privado;

Expõe o que estava silenciado

Tem atuação pontual;

Tem mecanismos jurídicos de proteção legal de direitos e responsabilização;

Pode implicar em revitimizações.

#### Sistema de Proteção

Acesso a serviços, programas e oportunidades

Acolhe e protege;

Empodera;

Apoia a construção de novas formas de relacionamento e vinculação;

Desnaturaliza as violações de direitos;

Busca a garantia de direitos e a inclusão social.

A atuação integrada entre os Sistemas exige a clara definição de funções, a composição da rede e a complementariedade, superando sobreposições.

#### **Para Refletir:**

"As três linguagens do amor concreto:

a linguagem da cabeça, a linguagem do coração e a linguagem das mãos.

Tem que haver harmonia entre as três, de tal maneira que você pense o que sente e o que faz, sinta o que pensa e o que faz e faça o que sente e o que pensa.

Isto é o concreto. Ficar somente no virtual é como viver numa cabeça sem corpo".

(Papa Francisco)



## Coordenação de Proteção Social Especial SEDS

(41) 3210-2718